



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO N° 07/06

**Processo Administrativo** n.º 6.526/82

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Alcídio Pires Fernandes, n.º 68 – Jd. Nova América, nesta cidade de Campinas, para funcionamento da EMEI Jardim Nova América.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante, denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA ISABEL DE SIPOS**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Educação, de fls. 828, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1.** Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2006.

### SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** O valor locatício mensal é de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, à **LOCADORA**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

**2.1.1.** Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 700.03.12.365.2002.4188.339039.57.210-000, no valor de R\$ 2.792,00 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais), devendo o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

## QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de outubro de 2006.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA ISABEL DE SIPOS**  
Locadora